



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

**PARECER Nº. 21/2018**

**AUTOR DO PROJETO:** PREFEITO MUNICIPAL

**RELATOR:** VER. WALTER NE DA LUZ GOMES

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 21 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DATA:** 26/02/2018.

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** Altera anexo I do Plano Plurianual PPA 2018-2021, anexo III metas e prioridades da LDO 2018 e cria projeto atividade no orçamento vigente LOA 2018, abre crédito especial no valor de R\$ 116.471,09.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2018.

  
Ver. WALTER NE DA LUZ GOMES  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

  
Ver. ROMEU FANTINEL

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**



**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.**

**PARECER Nº 21/2018**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. RUAN CARAMES**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº21 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DATA: 26/02/2018**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: Altera anexo I do Plano Plurianual PPA 2018-2021, anexo III metas e prioridades da LDO 2018 e cria projeto atividade no orçamento vigente LOA 2018, abre crédito especial no valor de R\$ 116.471,09.**

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo da conservação e manutenção de estradas vicinais – consulta popular 2016/2017.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº21, de 19/02/18 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

**CONCLUSÃO:**

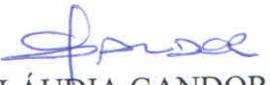
Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2018.

Ver. RUAN CARAMES  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. CLÁUDIA GANDOR

  
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR